SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 20 de Janeiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2740

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 041/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: BCH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de Materiais elétricos e Material de Construção para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Amaralina, durante o ano de 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 26.999,22 (Vinte e seis mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos)
VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 025/2021

PROCESSO: Nº 3271/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:8A5E4782

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO N° 043/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: BCH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de Material de Construção e Materiais elétricos para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Amaralina, durante o ano de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 25.931,29 (Vinte e cinco mil novecentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos)
VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 025/2021.
PROCESSO: Nº 3271/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:82A594EA

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
EXTRATO DO CONTRATO N° 042/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: BCH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de Material de Construção e Materiais elétricos para atender a Secretaria de Educação de Amaralina, durante o ano de 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 27.629,29 (Vinte e sete mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos)
VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 025/2021
PROCESSO: Nº 3271/2021
AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:714F2903

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO N° 047/2022

CONTRATANTE: FUNDEB - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: CORREIA COMBUSTÍVEL LTDA
OBJETO: Aquisição de Combustível para atender ao FUNDEB, durante o ano de 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 33.594,00 (Trinta e três mil quinhentos e noventa e quatro reais)
VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 026/2021

PROCESSO: Nº 3536/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:3D903330

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 040/2022

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: BCH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de Material de Construção e Materiais elétricos para atender ao Município de Amaralina, durante o ano de 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 27.002,50 (Vinte e sete mil dois reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 025/2021.
PROCESSO: Nº 3271/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:FA9602C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº039/2022

PORTARIA FMS Nº039/2022 - 19 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora JULIANA APARECIDA MORAES SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 908.785.151-00, para realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da OFICINA DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL E ELETIVA – CRE/SERVIR, que ocorrerá de maneira presencial no Auditório da Escola de Saúde de Goiás, com saída no dia 20/01/2022, e retorno previsto para o dia: 21/01/2022, devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de R$220,00 (Duzentos e Vinte reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (19/01/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C446DC60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº040/2022

PORTARIA FMS Nº040/2022 19 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora PATRÍCIA APARECIDA MORAES SILVA, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 009.007.691-57, para realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da OFICINA DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL E ELETIVA – CRE/SERVIR, que ocorrerá de maneira presencial no Auditório da Escola de Saúde de Goiás, com saída no dia 20/01/2022, e retorno previsto para o dia: 21/01/2022, devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de R$220,00 (Duzentos e Vinte reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (19/01/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:03AB467A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº041/2022

PORTARIA FMS Nº041/2022 19 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente que foi transferido para realização de tratamento clínico especializado (EMERGENCIA), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2D04, desta municipalidade com saída no dia: 18/01/2022 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (19/01/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:2D6BFC66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº042/2022

PORTARIA FMS Nº 042/2022 - 19 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem até a cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia 19/01/2022, com retorno previsto para o dia: 20/01/2021, conduzindo o veículo: VAN FIAT DUCATO PLACA: PRK-1245, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$185,00 (Cento e Oitenta e Cinco reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$105,00 (Cento e Cinco reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (19/01/2022).

VALDINEY DE SOUZA DA COSTA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:FB2C2F5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº043/2022

PORTARIA FMS Nº043/2022 19 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor JOSÉ EDUARDO CABRAL MENDONÇA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 726.261.941.15, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2D04, desta municipalidade com saída no dia: 17/01/2022 com retorno previsto para o dia: 19/01/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$230,00 (Duzentos e Trinta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$160,00 (Cento e sessenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (19/01/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:ABFA42FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Processo nº 001/2022. Objeto: Contratação, por parte da Câmara Municipal de Aurilândia, de serviços de assessoria e consultoria contábil do profissional habilitado ou empresa, para o exercício de 07 à 31 de janeiro de 2022. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Aurilândia. CONTRATADO: **RT CONTABILIDADE E ASSESSORIA, CNPJ Nº 26.311.896/0001-13. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 06 à 31 DEJANEIRO DE 2021. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 01.031.0101.2101.339034. FUNDAMENTO:** Artigos 13, II, III e V c/c art. 23, inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores c/c Lei 14.039/2020. Dos Signatários: Pela Câmara: Maria Divina de Santana Amorim – Presidente; Pelo Contratado: Roberto Teodoro Duarte.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, 07 de janeiro de 2022.

MARIA DIVINA DE SANTANA AMORIM
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia

DIVINA LÚCIA DE OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:2FC65040

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Processo nº 002/2022. Objeto: Contratação, por parte da Câmara Municipal de Aurilândia, de serviços de assessoria e consultoria jurídico legislativo, para o exercício de 07 à 31 de janeiro de 2022. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Aurilândia. CONTRATADO: **THIAGO ALVES SOARES DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 44.702.375/0001-79. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 06 à 31 DEJANEIRO DE 2021. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 01.031.0101.2101.339034. FUNDAMENTO:** Artigos 13, II, III e V c/c art. 23, inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores c/c Lei 14.039/2020. Dos Signatários: Pela Câmara: Maria Divina de Santana Amorim – Presidente; Pelo Contratado: Roberto Teodoro Duarte.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, 07 de janeiro de 2022.

MARIA DIVINA DE SANTANA AMORIM
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia

DIVINA LÚCIA DE OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:0A7B8D28

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Processo nº 003/2022. Objeto: Contratação, por parte da Câmara Municipal de Aurilândia, de serviços de assessoria e consultoria jurídico administrativo, para o exercício de 07 à 31 de janeiro de 2022. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Aurilândia. CONTRATADO: **WILSON ALEXANDRE DA MATA E SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 39.315.899/0001-77. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 06 à 31 DEJANEIRO DE 2021. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.000,00 (três mil reais). Dotação Orçamentária: 01.031.0101.2101.339035. FUNDAMENTO:** Artigos 13, II, III e V c/c art. 23, inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores c/c Lei 14.039/2020. Dos Signatários: Pela

Câmara: Maria Divina de Santana Amorim – Presidente; Pelo Contratado: Wilson Alexandre da Mata e Silva.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, 07 de janeiro de 2022.

MARIA DIVINA DE SANTANA AMORIM
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia

DIVINA LÚCIA DE OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:4C0659E7

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Processo nº 004/2022. Objeto: Locação, por parte da Câmara Municipal de Aurilândia, de software de gestão pública para a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Aurilândia, compreendendo suporte e treinamento de pessoal para utilização do sistema, pelo período de janeiro à 31 de dezembro de 2022, conforme detalhado no Termo de Referência e contrato. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Aurilândia. CONTRATADO: **MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI – EPP – CNPJ/MF nº 10.451.784/0001-28. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: JANEIRO à 31 DE DEZEMBRO DE 2022. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: 01.031.0101.2101.339040. FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores. Dos Signatários: Pela Câmara: Maria Divina de Santana Amorim – Presidente; Pelo Contratado: Emilia Oliveira Andrade.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, 07 de janeiro de 2022.

MARIA DIVINA DE SANTANA AMORIM
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia

DIVINA LÚCIA DE OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:B1B9A5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº124/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº124/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe – se sobre diárias e outros...".

A Secretaria Municipal de Administração de Aurilândia, Estado de Goiás, atendendo a solicitação da Secretaria Mun. De Saúde, concede (02) duas diárias, para o motorista Creomar Fernandes Caetano, devido ter deslocado até a cidade de Goiânia, nos dias 11 e 12 do corrente mês, conduzindo pacientes. Esta solicitação foi comunicada através de ofício n. 002/2022, em anexo a esta portaria.
Art. 1º - De acordo com as leis de nosso município, cumprindo as determinações das mesmas, atendendo rigorosamente a solicitação desta municipalidade.

Aurilândia, 12 de janeiro de 2022.

ADEMIR AFONSO MACÊDO
Sec. Adm

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:C01AD490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 125/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 125/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

" Dispõe sobre diárias e outros..."

O Secretário Municipal de Administração de Aurilândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, atendendo uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para que o Senhor Mauro José da Silveira, deslocasse até a cidade de Goiânia, nos 30 e 31 de dezembro de 2021, e no dia 12 de janeiro de 2022, conduzindo pacientes para consultas médicas, perfazendo um total de 03 diárias.
Art. 1º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aurilândia, 13 de janeiro de 2022.

ADEMIR AFONSO MACÊDO
Sec. Adm

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:B3A345F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILANDIA-

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurilândia-GO, comunica que no Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial da União, nesta terça-Feira, dia 18 de janeiro de 2022, na edição nº 12, Seção 03, página 192, referente ao descritivo no "Item Finalidade" no aviso de licitação da Tomada de Preços nº 001/2022:

ONDE SE LÊ: "**Finalidade:** contratação de empresa especializada para execução, sob o regime de empreitada a preço global, das obras e serviços de engenharia para construção de uma praça, consoante especificações técnicas, projeto, memorial descritivo, orçamento e planilhas constantes do edital."

LEIA-SE: Finalidade: contratação de empresa especializada para execução, sob o regime de empreitada a preço global, das obras e serviços de engenharia para **reforma e revitalização da Praça Matriz**, conforme projeto, memorial descritivo, orçamento e planilhas constantes do edital.

Aurilândia-GO, 18 de janeiro de 2022.

RENATO FERREIRA NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:5B8504E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL:007/2022

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 007/2022.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **02 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL**, visando à **Aquisição de refeição acondicionada em marmitex**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 007/2022 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo

eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 19 de janeiro de 2022.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:744E6FE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL:007/2022

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Exmo. Sr. Rodrigo Azeredo Costa**,** Secretário Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição solicitada, motivada pela real necessidade para **Aquisição de refeição acondicionada em marmitex**. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Aquisição de refeição acondicionada em marmitex**.

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu - GO, 19 de janeiro de 2022.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário De Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:12B9C94A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO PRESENCIAL:007/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA a Sra. **ADENILZA PEREIRA DE JESUS LIMA**, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Presencial nº. 007/2022 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 19 de janeiro de 2022.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B000D256

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO:001/2022

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2022

O Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, torna público para o conhecimento de todos que realizará o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a fixação de normas e regras prévias para credenciamento e posterior contratação para prestação de serviço de perícias médicas dos servidores efetivos municipais para fins de licenças médicas (auxilio doença e salário maternidade), aposentadoria e outras verificações legais a serem executadas conforme os termos do § 3° do Art. 45 e Art. 47 da Lei Municipal n° 544/2005 e Decreto 995/2011, conforme descritos no anexo I deste termo, em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, para o exercício de 2022. Os interessados deverão comparecer ou enviar a documentação a partir do dia **03 de fevereiro de 2022**, no horário compreendido entre 08h00min até 12h00min e das 14h00min até 17h00min, e poderão obter o Edital e maiores esclarecimentos com a Comissão de Licitações, à Avenida Ema, Qd 51, s/n° – CEP 75.828-000 – Chapadão do Céu – GO, telefone (64) 3634–1228/3634-1261, no horário de expediente ou no site: www.chapadaodoceu.go.gov.br.

Chapadão do Céu - GO, aos 19 de janeiro de 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:15876B92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA EDITAL DE CHAMAMENTO:001/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Exmo Sr. **RODRIGO AZEREDO COSTA**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93, na forma de lei.

Considerando o Ofício solicitado pelo DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, motivada pela real necessidade da **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERÍCIAS MÉDICAS DOS SERVIDORES EFETIVOS MUNICIPAIS, PARA O EXERCIO DE 2022.**

Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERÍCIAS MÉDICAS DOS SERVIDORES EFETIVOS MUNICIPAIS, PARA O EXERCIO DE 2022.**

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de inexigibilidade de licitação cabível e**

respectivamente, elaboração do EDITAL DE CREDENCIAMENTO e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 8.666/93.

Chapadão do Céu-GO, 19 de janeiro de 2022.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:36A41F84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR EDITAL DE CHAMAMENTO:001/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Gestor do Executivo, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA a servidora **LENIZE MARCIELE KUFF**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, para efetuar a fiscalização do presente procedimento, englobando conferência e fiscalização dos serviços do Edital de Chamamento n° 001/2022 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu - GO, 19 de janeiro de 2022.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:6CA3BE97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2020.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público, realizado conforme **Edital de Concurso Público nº 001/2020** de 24 de junho de 2020, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descritos no edital supramencionado, para a respectiva nomeação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ROSEANE VENÂNCIO BARRÊTO
VITOR HENRIQUE DOS SANTOS HENRIQUE

MOTORISTA

JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO SOARES

Ficam os(as) convocado(as) alertado(as) que, caso não atendam a convocação no prazo estipulado, serão ***considerados(as) desistentes*** do preenchimento da respectiva vaga em questão.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento da Prefeitura de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:A89DCBD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 139/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESCISÃO N° 011/2022 DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº139/2021

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e JEANNE MOREIRA DA CONCEIÇÃO nas condições abaixo.

PREÂMBULO
I **DOS CONTRATANTES**: **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede na Av. Ema s/n.º, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO** e a Sra. **Jeanne Moreira da Conceição,** brasileira, portadora do RG: n.º 2645099 SSP/DF e cadastrada no CPF sob n.º 019.700.951-48, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na clausula oitava do contrato por tempo determinado n° 139/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

A partir do dia 20 de janeiro de 2022 está rescindido o contrato por Tempo Determinado n° 139/2021 firmado entre as partes.

1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula oitava, do Contrato Original, por acordo entre as partes, não incidindo, assim, nenhum ônus, para os contratantes.

1.3 – A CONTRATADA declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação do serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis,Estado de Goiás, comosendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos, o **MUNICÍPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em três vias, que se destinam as partes contratantes.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

JEANNE MOREIRA DA CONCEIÇÃO
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:FE22E6B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 177/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESCISÃO N° 012/2022 DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº177/2021

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e IRLA BIBIANE FELIX DE LIMA nas condições abaixo.

PREÂMBULO
I **DOS CONTRATANTES**: **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede na Av. Ema s/n.º, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO** e a Sra. **Irla Bibiane Felix de Lima,** brasileira, portadora do RG: n.º 2.686.202 SEJSP/MS e cadastrada no CPF sob n.º 024.295.451-01, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na clausula oitava do contrato por tempo determinado n° 177/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

A partir do dia 19 de janeiro de 2022 está rescindido o contrato por Tempo Determinado n° 177/2021 firmado entre as partes.

1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula oitava, do Contrato Original, por acordo entre as partes, não incidindo, assim, nenhum ônus, para os contratantes.

1.3 – A CONTRATADA declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação do serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis,Estado de Goiás, comosendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos, o **MUNICÍPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em três vias, que se destinam as partes contratantes.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

IRLA BIBIANE FELIX DE LIMA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:A6C3AFF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 015/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA – GO
CONTRATADO:	MATRINY DE PAULA ANDRADE 06618993148
Nº CONTRATO:	015/2022
CNPJ:	44.789.024/0001-47
OBJETO:	Contratação pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados, processamento dos sistemas de informação SIA-SUS, AIHS, SIHD2 e a atualização do CNES.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente contrato será da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.
PREÇO TOTAL:	Pelos serviços prestados em conformidade ao objeto contratual, a Contratante pagará à Contratada o valor global bruto de R$ 17.589,60(Dezessete mil quinhentos e oitocentos e nove reais e sessenta centavos), em 12 (cinco) parcelas iguais e mensais de R$ 1.465,80 (Hum mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), pagos até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês em que os serviços foram prestados.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.14.10.304.1404.2116.3.3.90.39. FONTE: 102 – Ficha: 423, do orçamento vigente da Contratante.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	18/01/2022

C E R T I D Ã O
A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura loca
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 18 de janeiro de 2022

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:F7EF89EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 012/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA – GO
CONTRATADO:	JULIANA ALVES FONTELES PEREIRA 00431452130
Nº CONTRATO:	012/2022
CNPJ:	40.600.701/0001-86
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de apoio as atividades administrativas de DIGITADOR, com fornecimento de mão de obra, para atender as necessidades da atenção básica – Estratégia Saúde da Família, para atuar junto ao enfrentamento da COVID-19.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente contrato será da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.
PREÇO TOTAL:	Pelos serviços prestados em conformidade ao objeto contratual, a Contratante pagará à Contratada o valor global bruto de R$ 17.589,60(Dezessete mil quinhentos e oitocentos e nove reais e sessenta centavos), em 12 (cinco) parcelas iguais e mensais de R$ 1.465,80 (Hum mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), pagos até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês em que os serviços foram prestados.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.14.10.302.1404.2.110.3.3.90.34. FONTE: 460 – Ficha: 397, do orçamento vigente da Contratante.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	17/01/2022

C E R T I D Ã O

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura loca
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 17 de janeiro de 2022.

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:0343AFE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 013/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA – GO
CONTRATADO:	HELLEN CRISTINA DA SILVA XAVIER 05549926121
Nº CONTRATO:	013/2022
CNPJ:	40.396.999/0001-54
OBJETO:	Contratação da empresa para prestação de serviços continuados de apoio as atividades administrativas de DIGITADOR, com fornecimento de mão de obra, para atender as necessidades do laboratório do Hospital Municipal Luci Pereira de Oliveira, para atuar junto ao enfrentamento da COVID-19.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente contrato será da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.
PREÇO TOTAL:	Pelos serviços prestados em conformidade ao objeto contratual, a Contratante pagará à Contratada o valor global bruto de R$ 17.589,60(Dezessete mil quinhentos e oitocentos e nove reais e sessenta centavos), em 12 (cinco) parcelas iguais e mensais de R$ 1.465,80 (Hum mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), pagos até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês em que os serviços foram prestados.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.14.10.302.1404.2110.3.3.90.34. FONTE: 460 – Ficha: 397, do orçamento vigente da Contratante.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	17/01/2022

C E R T I D Ã O
A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura loca
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 17 de janeiro de 2022

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:0F5B810E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N°006/2022

Contrato n°006/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: DIEISSON GONÇALVES DO VALE 01876950161
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MARCENARIA, CONFECÇÃO E MONTAGEM DE PORTAS.
Valor: R$4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
Dotação: 08.244.0125.2.017-3.3.90.39 FICHA 586 FONTE 100
Fundamento Legal: Art. 24, II Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 19/01/2022
Processo: 0288/2022
Dispensa de Licitação: 016/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AAF2B237

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°044/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para Contratação De Empresa Para O Fornecimento De Materiais Personalizados, Para A Secretaria Municipal De Saúde."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO o objeto para contratação de empresa para o fornecimento de materiais personalizados, para a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade dos funcionários fazer suas anotações de compromissos, horários e informações diversas;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para o fornecimento de materiais personalizados, para a Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para o fornecimento de materiais personalizados, para a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da empresa **LEANDRO ROSA DA SILVA JUNIOR 70221701184, inscrita no CNPJ:31.266.763/0001-02,** com sede na RUA SÃO PAULO 5, N°05, QD.AB, LT.08, MARA ROSA-GO, SETOR OESTE, CEP:76490-000, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO ROSA DA SILVA JUNIOR**, portador(a) da Carteira de Identidade nº6255124, expedida pelo SSP-GO, e CPF nº702.217.011-84.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$4.910,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS), em favor da empresa LEANDRO ROSA DA SILVA JUNIOR 70221701184, inscrita no CNPJ:31.266.763/0001-02, contratação de empresa para o fornecimento de materiais personalizados, para a Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **LEANDRO ROSA DA SILVA JUNIOR 70221701184, inscrita no CNPJ:31.266.763/0001-02,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:843CED4F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº045/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;
CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2017, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;
CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Mara Rosa- GO;

CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 006/2021;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de janeiro a dezembro/2022:

Empresa	CNPJ	RESULTADO	PROFISSIONAL E FUNÇÃO
PRISCILA PAIM ANTUNES EIRELI	29.683.973/0001-54	HABILITADA	PRISCILA PAIM ANTUNES– Enfermeiro(a)-PSF

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 19 DE JANEIRO DE 2022.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4B18363B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°046/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para Contratação De Empresa Para Aquisição De Materiais Escolares, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Assistência Social."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO o objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços de doação de materiais escolares para estudantes de baixa renda pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para aquisição de materiais escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de materiais escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da **Empresa LUCILMA DE SOUSA MELO CASTRO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ:26.131.861/0001-00,** com sede na RUA JESUS DE NAZARE, Nº0, JARDIM NOVO HORIZONTE, MARA ROSA-GO, neste ato representada pela Sra. **LUCILMA DE SOUSA MELO CASTRO** portador(a) da Carteira de Identidade nº 3397880, expedida pelo SSP-GO, e CPF nº852.963.411-04.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$10.515,00 (DEZ MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS), em favor da empresa LUCILMA DE SOUSA MELO CASTRO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ:26.131.861/0001-00, contratação de empresa para aquisição de materiais escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **LUCILMA DE SOUSA MELO CASTRO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ:26.131.861/0001-00,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:749192A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 022/2022

"Convocação de Candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos cargos de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 001/2021, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, PROFª. MA. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e mediante condições estipuladas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, cujo resultado final foi homologado através do Decreto fundacional nº 38/2021, de 02/02/2021, e
CONSIDERANDO o Decreto Fundacional nº 021/2022 de 18/01/2022, que convocou o candidato classificado em 2º lugar na Vaga 3 do Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2021, e que o

mesmo apresentou **Declaração de Desistência** da vaga em 18 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 001/2021, e pela Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES, no prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data da presente Convocação.

Parágrafo Único. O **não comparecimento do candidato classificado implicará em desistência da vaga,** podendo assim ser convocado o próximo classificado.

Art. 2º. Fica convocado o seguinte candidato classificado:

Vaga	CURSO DE DIREITO – UNIFIMES, MINEIROS-GO	Classificação
03	Leandro Moraes	3º

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique se, cumpra - se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (19/01/2022).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7501F44B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE LOCAÇÃO – 2021048836

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 117/2021.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa MANOEL FRANCISCO OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 11.243.317/0001-75.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de reprografia.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2022.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor do FME

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:1CB8B338

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2021030362

Nº. DO PROCESSO: 2022001260
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaLEMOS FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 38.089.224/0001-94.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos, fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2021030362.
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2022.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1F98C522

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2021024821

Nº. DO PROCESSO: 2022001259
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaEDIVINO A. DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 10.332.423/0001-62.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos, fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2021024821.
DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:61AC48F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2021045343-08

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: RONDINERIA DO NASCIMENTO DE MORAIS NUNES, inscrita no CPF nº 008.003.811-57.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de PROFESSOR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir desta data.*
DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2022.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B19A9459

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 020/DRH, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Função Gratificada a servidor público efetivo municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,
R E S O L V E:
ART. 1º - Concede gratificação a:

Servidor	Cargo Efetivo	Tipo de Gratificação	Valor da Gratificação
GABRIEL ALEXANDRE AMBROSIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	FG III	R$ 600,00

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/01/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina Goiás, 19 de janeiro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:005193E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 021/DRH, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio a servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a LILIANE BARROS DE MORAIS PORTILHO, servidor (a) efetivo (a) Municipal ocupante do cargo ENFERMEIRO PSF NIVEL I REF.A, nomeado (a) em 01/08/2012, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de três meses a partir de 21/01/2022 a 21/04/2022, por um direito adquirido conforme o Artigo 1° da Lei Municipal n° 913/2011.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos a data de 21/01/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina, 19 de janeiro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:EBDB914F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 022/DRH, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio a servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a ELIANE DE ANDRADE CARDOSO OLIVEIRA, servidor (a) efetivo (a) Municipal ocupante do cargo AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NIVEL II REF. D, nomeado (a) em 01/05/2007, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de três meses a partir de 24/01/2022 a 24/04/2022, por um direito adquirido conforme o Artigo 1° da Lei Municipal n° 913/2011.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos a data de 24/01/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina, 19 de janeiro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:1345D572

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 019/ DRH, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Defere Licença para tratar de interesses particulares ao servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a JUSSANDRA DE FREITAS MACHADO SANTOS, servidor(a) efetivo Municipal, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR P I REF.A 30H (EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR), nomeado em 05/08/2013, Licença Para tratar de Interesses Particulares por (02) dois anos, referente ao período de 21/01/2022 a 21/0/2024, de acordo com o requerimento do referido servidor, de conformidade com a Lei Municipal nº 500/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/01/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, 19 de janeiro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:3F921BEA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 086, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Revoga o Decreto de Nº 018/2022 que dispõe sobre cessão de servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto de Nº 018/2022, que dispõe sobre cessão de servidor com ônus para o Município de Formosa-GO da servidora JUSSANDRA DE FREITAS MACHADO SANTOS, matrícula 37442, cargo PROFESSOR P I REF.A 30H (EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/01/2022.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 19 de janeiro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:E56507D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 088, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Fica determinado o retorno de servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o retorno das seguintes servidoras, RAQUEL PEREIRA NEVES, matrícula: 1305883, ADRIANA FRANCISCA DE SANTANA PAIVA, matrícula 201340, cedidas para a unidade VAPT-VUPT Planaltina de Goiás .

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 19 de janeiro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:0D225755

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03 **CONTRATADA**: WELDES FARIA SANTOS 63410761187, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 14.484.486/0001-95, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº **092/2021**. **OBJETO:** serviços contínuos e especializados, para dedetização, desinsetização, controle de pragas e vetores, limpeza e desinfecção química de caixas e reservatório D'água, nas dependências internas e externas das Unidades Escolares, creches e Secretaria da Educação do Município de Santa Helena de Goiás, **VIGÊNCIA:** 11/01/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$ 10.032,47. DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:** 02.0249.12.361.1048.2239-339039-101. DATA DE ASSINATURA: 11/01/2022.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:33D0CFAB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA,** CNPJ 42.214.928/0001-19. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 099/2021. **OBJETO**: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia mediante o regime de Empreitada Global para prestação de serviços, para reforma e adequação do imóvel localizado na Rua Romualdo Cabral, Qd. 01, Lt. 03 VI Secção, Setor Central no município de Santa Helena de Goiás para o funcionamento da Farmácia Básica. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.1164.449051 (114). VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da **"ORDEM DE SERVIÇO". DATA DA ASSINATURA**: 10/01/2022. VALOR: **R$ 74.999,91.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:CBC46FF4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais diversos, para atendimento as demandas da Unidade Municipal de Ensino (CRECHE). DATA/HORARIO DE ABERTURA: 03/02/2022 às 08:15 min**. LOCAL: https:**//bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 19 de janeiro de 2022.

WESLEY SILVA GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:19D913C1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: NS DISTRIBUIDORA EIRELI,** CNPJ 35.556.376/0001-61. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 100/2021. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE móveis, equipamentos e materiais permanentes, destinados a nova sede da Farmacia Básica e Central de Abastecimento do Fundo Municipal de Saúde. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.0501.10.301.0011.1199.449052 (114-008), 05.0501.10.301.0011.1199.449052 (102), 05.0501.10.303.0011.2270.339030 (114). **VIGÊNCIA:** 10/01/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 10/01/2022. VALOR: **R$ 61.045,50.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:7EA8995F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: BRASIL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI,** CNPJ 03.618.435/0001-92. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 100/2021. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE móveis, equipamentos e materiais permanentes, destinados a nova sede da Farmacia Básica e Central de Abastecimento do Fundo Municipal de Saúde. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.0501.10.301.0011.1199.449052 (114-008), 05.0501.10.301.0011.1199.449052 (102), 05.0501.10.303.0011.2270.339030 (114). **VIGÊNCIA:** 10/01/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 10/01/2022. VALOR: **R$ 1.095,00.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:808D3C80

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS - ME,** CNPJ 15.488.199/0001-16,. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 100/2021. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE móveis, equipamentos e materiais permanentes, destinados a nova sede da Farmacia Básica e Central de Abastecimento do Fundo Municipal de Saúde. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.0501.10.301.0011.1199.449052 (114-008), 05.0501.10.301.0011.1199.449052 (102), 05.0501.10.303.0011.2270.339030 (114). **VIGÊNCIA:** 10/01/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 10/01/2022. VALOR: **R$ 25.379,97.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:A908AECF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: TSE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI,** CNPJ 31.471.781/0001-26. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 100/2021. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE móveis, equipamentos e materiais permanentes, destinados a nova sede da Farmacia Básica e Central de Abastecimento do Fundo Municipal de Saúde. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.0501.10.301.0011.1199.449052 (114-008), 05.0501.10.301.0011.1199.449052 (102), 05.0501.10.303.0011.2270.339030 (114). **VIGÊNCIA:** 10/01/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 10/01/2022. VALOR: **R$ 23.988,00.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:12FC5E84

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177– 27/12/2. 021

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **GMS GOIAS MERCANTIL E SOLUÇÕES LTDA,** CNPJ Nº31. 537.116/0001-98, NO VALOR GLOBAL DE R$4.050.00(QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE JANEIRO DE 2022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:CB219CC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181– 29/12/2. 021

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **TALITA DE SOUSA MANGABEIRA** 00968308163, CPF Nº 40.200.797/0001-95, NO VALOR GLOBAL DE R$ 2.100.00(DOIS MIL E CEM REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE JANEIRO DE 2022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:F8D87490

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158– 16/12/2. 022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **EXCELÊNCIA LIMPEZA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, CPF Nº 28.501.258/0001-90, NO VALOR GLOBAL DE R$ 1.800.00(MIL E OITOCENTOS REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE JANEIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:14ED6AE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2.021

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **CLARO S.A**, CNPJ Nº 40.432.544/0001-47, NO VALOR GLOBAL DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE JANEIRO DE 2022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:A34A7358

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03– 17/01/2. 022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA**, CNPJ Nº **00.905.760/0007-33**, NO VALOR GLOBAL DE R$ 11.170.00(ONZE MIL CENTO E SETENTA REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE JANEIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:8BDC5595

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº172 – 27/12/2. 021

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **CAMEL COMERC ANAPOLINA DE MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ Nº 00.905.620/0001-70, NO VALOR GLOBAL DE R$11.634.00 (ONZE MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE JANEIRO DE 2022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:4F242839

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE Nº002/2.021

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **OI S.A,** CNPJ Nº 76.535.764/0001-43,, NO VALOR GLOBAL DE R$ 2.000.00(DOIS MIL REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE JANEIRO DE 2022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:B3FF5038

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2021-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2021-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **RM HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **25.029.414/0001-74**, com proposta no valor global de R$ **61.540,00** (seiscentos e um mil e quinhentos e quarenta reais)**IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **13.554.905/0001-55**, com proposta no valor global de R$ **108.847,00**(cento e oito mil e oitocentos e quarenta e sete reais) **DIMACI MG MATERIAL CIRÚRGICO,** inscrita no CNPJ nº **12.927.876/0001-67**, com proposta no valor global de R$ **11.305,00**(onze mil e trezentos e cinco reais)**SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **06.065.614/0001-38**, com proposta no valor global de R$ **89.726,29** (oitenta e nove mil e setecentos e vinte e seis reais e vinte nove centavos) **I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA,** inscrita no CNPJ nº **18.031.325/0001-05,** com proposta no valor global de R$ **131.130,00** (cento e trinta e um mil e cento e trinta reais)**TARCAL COM . DE MAG APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ nº **24.237.168/0001-83**, com proposta no valor global de R$ 27.740,00 (vinte e sete mil e setecentos e quarenta reais) **IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** , inscrita no CNPJ **nº 29.511.026/0002-67**, com proposta no valor global de R$ **3.525,00** (três mil e quinhentos e vinte e cinco reais) **GOIAS BEM COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE –EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 20.231.242/0001-01, com proposta no valor global de R$ **21.092,00** (vinte e um mil e noventa e dois reais) **VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **30.949.099/0001-33**, com proposta no valor global de R$ **45.132,00**(quarenta e cinco mil e cento e trinta e dois reais) **DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº **13.169.056/0001-16 ,** com proposta no valor global de R$ **27.170,08** (vinte e sete mil e cento e setenta reais e oito centavos) **PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **34.849.278/0001-50,** com proposta no valor global de R$ **3.425,00** (três mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)**C.A HOSPITALAR ,** inscrita no CNPJ nº **26.457.348/0001-04**, com proposta no valor global de R$ **36.740,72** (trinta e seis mil e setecentos e quarenta reais e setenta e dois centavos) **AMAZÔNIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **36.178.933/0001-10**,com proposta no valor global de R$ **7.366,50**(sete mil e trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**BR DANTAL DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº **10.761.735/0001-91**, com proposta no valor global de R$ **1.091.461,90**(um milhão e noventa e um mil e quatrocentos e sessenta e um reais e noventa centavos) **GS HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº **29.587.965/0001-04,** com proposta no valor global de R$ **27.255,12**(vinte e sete mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos) **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde(SMS).

Abadiânia, 19 de janeiro de 2022.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:E4324841

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005 – 17/01/2.022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **OI S.A.**, CNPJ Nº 76.535.764/0001-43 , NO VALOR GLOBAL DE R$3.000.00 (TRÊS MIL REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE JANEIRO DE 2022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:26AE0C12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante:**RAPHAEL TEIXEIRA MOVIO,**inscrita no CNPJ nº **027.280.491-65**, com proposta no valor global de R$ **62.200,0000** (seiscentos e dois mil e duzentos reais) para **EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA AMBIENTAL**, atendendo as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL .**(SEMADS).

Abadiânia, 19 de janeiro de 2022.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria Da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:084E3B7C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DO PREGAO ELETRONICO 013/2021

‘’...Dessa maneira, por entender que a negociação entre os fornecedores poderá ser frustrada pelo fato de que não haverá acordo entre os licitantes, e ainda visando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, REVOGO o Pregão

Eletrônico nº. 013/2021...''Intime-se os licitantes registrados do inteiro teor desta decisão.

Bom Jesus, 14 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:9CA96885

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 009/2022
PROCESSO: Dispensa de licitação autuado sob o n° 007/2022**.**
Contratante: ADM
Contratado: DJ SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob número 37.127.098/0001-52, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R G-8, S/N, Qd.18, L. 21, B. Residencial Parque Dos Girassóis, Goianira - GO, representada pela Sra. JESSIKA DE LIMA SILVA, brasileira, solteira, empresaria, portadora do CPF sob o nº 406.324.518-74, residente e domiciliado na cidade de GOIÂNIRA-GO.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço através de instrução e orientação profissional para acompanhamento dos pregões eletrônicos, em conformidades com o Decreto nº 10.024/196.
Assinatura: 19 de janeiro de 2022.
Vigência: Da data de sua assinatura por um período de 06 (seis)
Valor Global: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

JANDAIA- GO, 19 de janeiro de 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:7875069A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 010/2022
PROCESSO: Dispensa de licitação autuado sob o n° 008/2022**.**
Contratante: ADM
Contratado: Sra. **MARLI PERES DA SILVA,** portadora do CPF sob nº 478.586.301-30, residente e domiciliada na Av. Galdino Antônio De Souza, S/N, Lt. 1, Qd. 17, St. Centro, Jandaia - Go.
Objeto: Locação de imóvel que deverá ser utilizado para depósito de materiais diversos do DMER e de outros Órgãos Municipais.
Assinatura: 19 de janeiro de 2022.
Vigência: Janeiro de 2022 e com término para o dia 31 de dezembro de 2022
Valor Global: R$ 15.741,00 (quinze mil setecentos e quarenta e um reais)

JANDAIA- GO, 19 de janeiro de 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:8E0651A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO
MANIFESTO INTERESSE EM CONTRATAR - SRP

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-GO torna público que deseja contratar empresa para aquisição de materiais de limpeza (específicos para área hospitalar) limpeza em geral destinados ao Hospital Municipal de Jandaia – Go**,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **10h00m** do dia **26 de 01 de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 19/01/2022.

LORENA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:44130631

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 013/2022

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo n. 015/2022
Contrato Administrativo n. 013/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **VITOR SOUSA QUEIROZ,** brasileiro, agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o n. 045.480.961-16, portador da Cédula de Identidade sob o n. 5687014 (SSP/GO), residente e domiciliado na Rua 16, Quadra 1, Lote H, s/n, esquina com a Rua Benjamim Constant, St. Norte, CEP 75.843-000, Portelândia/GO;
Objeto: Contratação de prestação de serviços juntos aos produtores rurais do Município de
Portelândia/GO, no tocante a assistência técnica, extensão rural e elaboração de projetos, para atender
as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Comércio. Como também prestação de
serviço na Emater Municipal.

Fundamentação Legal: Processo administrativo n. 015/2022. A presente contratação terá como fundamento legal art. 24, inciso II da Lei Federal n.8.666/93, sendo ato jurídico de forma que a vontade contratual obtida pela fusão conjunta da vontade da Contratante.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, tendo início a partir da sua assinatura e findados em 31 de março de 2022, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Valor do Contrato: O valor global estimado do presente contrato é de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo o valor mensal em 3 (três) parcelas iguais e sucessivas de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
03.21.20.606.011.2.026 – 3.3.90.36.00- Fonte de Recurso: 100/00

Data de Assinatura: Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:1FAC877D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.° 012/2022

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo n. 017/2022
Contrato Administrativo n. 012/2022
LOCADOR: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo secretário municipal de Agricultura Srº **VITOR LUIZ FERRARI,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 246.720.681-53 e RG sob nº.1008795997 SSP/RG, residente e domiciliado em Mineiros-Go.

LOCATÁRIO: **DIVINO MARCOS PEREIRA BORGES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de n. 331828 SESP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 000.773.241-45, residente e domiciliado em Portelândia/GO, na Av. Goiás, Qd. 75, lt. 0, S/n, Setor Norte, CEP 75.843-000;

Objeto: O presente contrato tem como objeto a locação de sistema de som em bom estado de conservação
e correto funcionamento, entregue e devidamente instalado, para atender a demanda de som na FEIRA MUNICIPAL deste município.

Fundamentação Legal: Processo administrativo n. 017/2022. A presente contratação terá como fundamento legal § 4° do art. 62 da Lei Federal n.8.666/93, sendo ato jurídico de forma que a vontade contratual obtida pela fusão conjunta da vontade da Contratante.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo início a partir da sua assinatura e findados em 31 de dezembro de 2022.

Valor do Contrato: O valor global estimado do presente contrato é de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R$ 300,00 (trezentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
03.21.20.606.011.2.026 – 3.3.90.36.00- Fonte de Recurso: 100/00.
Data de Assinatura: Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:DC11E2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 009/2022

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo n. 017/2022
Contrato Administrativo n. 012/2022
LOCADOR: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo secretário municipal de Agricultura Srº **VITOR LUIZ FERRARI,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 246.720.681-53 e RG sob nº.1008795997 SSP/RG, residente e domiciliado em Mineiros-Go.

LOCATÁRIO: **DIVINO MARCOS PEREIRA BORGES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de n. 331828 SESP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 000.773.241-45, residente e domiciliado em Portelândia/GO, na Av. Goiás, Qd. 75, lt. 0, S/n, Setor Norte, CEP 75.843-000;
Objeto: O presente contrato tem como objeto a locação de sistema de som em bom estado de conservação
e correto funcionamento, entregue e devidamente instalado, para atender a demanda de som na FEIRA MUNICIPAL deste município.

Fundamentação Legal: Processo administrativo n. 017/2022. A presente contratação terá como fundamento legal § 4° do art. 62 da Lei Federal n.8.666/93, sendo ato jurídico de forma que a vontade contratual obtida pela fusão conjunta da vontade da Contratante.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo início a partir da sua assinatura e findados em 31 de dezembro de 2022.

Valor do Contrato: O valor global estimado do presente contrato é de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R$ 300,00 (trezentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
03.21.20.606.011.2.026 – 3.3.90.36.00- Fonte de Recurso: 100/00.
Data de Assinatura: Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:A6DEEC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 010/2022

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo n. 013/2022
Contrato Administrativo n. 010/2022

Contratante: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

Contratada: a empresa **JOSÉ OSMAR DIAS DA SILVA – ME (OSMAR PRESTADOR DE SERVIÇOS ELÉTRICOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.300.648/0001-68, com sede na Avenida JK, Quadra 22, Lote H1, Casa 01, n. 01, St. Norte, CEP 75.843-000, Portelândia/GO.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção de iluminação pública, sendo serviço de eletricista, atendendo a referida demanda da secretaria solicitante, após levantamento realizado pela mesma, em atendimento ao suprimento das necessidades, nos termos, especificações e locais de maior necessidade.

Fundamentação Legal: Processo administrativo n. 013/2022. A presente contratação terá como fundamento legal a Lei Federal nº 14.133/2021, sendo ato jurídico de forma que a vontade contratual obtida pela fusão conjunta da vontade da Contratante.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, tendo início a partir da sua assinatura e findados em 30 de junho de 2022, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.
Valor do Contrato: O valor global estimado do presente contrato é de R$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo o valor mensal de 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
03.17.25.752.0012.2.027 – 3.3.90.39.00- Fonte de Recurso: 100/00.
Data de Assinatura: Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:F4FB10FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 25/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 25/2022

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços bancários, para o Fundo Municipal de Assistência Social".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de Banco Público,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que algumas contas bancárias são exclusivas da Caixa Econômica Federal, para movimentação de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços bancários, para serem tomados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, no valor estimado de R$ 500,00 (quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 25/2022.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0871-29, estabelecida na Quarta Avenida, n. 27, Centro, Mineiros/GO, CEP 75.830-002.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentária: 263, Sub Elemento: 81, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.904.841-58, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 10 de janeiro de 2022.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestora do FMAS

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:D457FBA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 24/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 24/2022

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços bancários, para o Fundo Municipal de Assistência Social".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de Banco Público,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,
CONSIDERANDO, finalmente, que algumas contas bancárias são exclusivas do Banco do Brasil S/A, para movimentação de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços bancários, para serem tomados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho no valor estimado de R$ 2.000,00 (dois mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 24/2021.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários do **BANCO DO BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.000.000/3487-83, estabelecido na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, s/n. Quadra 25, Lote 12, Setor Central, Portelândia/GO, CEP 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.004-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentária: 263, Sub Elemento: 81, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.904.841-58, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 10 de janeiro de 2022.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestora do FMAS

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:4295A8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO n. 08/2022 e do Processo Administrativo n. 889/2021, que entre si fazem **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia (GO), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública, inscrito no CPF/MF sob o n. n. 999.787.331-91, residente e domiciliada em Portelândia/GO e de outro lado a empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo, onde o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, proveniente do processo de dispensa de procedimento licitatório, oriundo do Processo Administrativo n. 1013/2021, neste ato denominado; CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos, e cláusulas e condições abaixo; ainda pelas disposições da lei de licitações e contratos da administração pública – Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, elegeram o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Segunda do contrato primitivo (Do Objeto) e Cláusula Quarta (Do Valor), passando prover os valores abaixo, nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

Gasolina comum: R$ 6,99.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Portelândia, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora Do Fundo Municipal De Educação
Contratante

EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF:

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:66A97B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 21/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 21/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços bancários, para o Fundo Municipal de Meio Ambiente".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de Banco Público,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que algumas contas bancárias são exclusivas do Banco do Brasil S/A, para movimentação de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços bancários, para serem tomados pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, no valor estimado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 21/2022.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários do **BANCO DO BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.000.000/3487-83, estabelecido na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, s/n. Quadra 25, Lote 12, Setor Central, Portelândia/GO, CEP 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 09.20.18.541.0011.2.024-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentária: 286, Sub Elemento: 81, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.904.841-58, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, aos 10 de janeiro de 2022.

WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do FMMA

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:36B23915

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 82/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 82/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para serem dispensados aos pacientes usuários da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para serem dispensados aos pacientes usuários da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 11.011,00 (onze mil e onze reais), objeto do Processo Administrativo de n. 82/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Guyaraupia, s/n., Quadra 53, Lote 13, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-570, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas

capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.034-3.3.90.30.00, Ficha: 180, Sub Elemento: 09, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, Diretor de Saúde Pública, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 19 de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:15238A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1938/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1938/2021

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro do veículo oficial Renault/Master, de placas de identificação PQH 0162, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação serviços de seguro do veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a prestação de serviços de seguro do veículo oficial Renault/Master, de placas de identificação PQH 0162, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica, que especifica, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 5.515,53 (cinco mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e três centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1938/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, II, da Lei n. 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.198.164/0001-60, estabelecida na Avenida Rio Branco, n. 1.489, e Rua Guaianases n. 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP: 74.830/002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00, Ficha: 221, Sub Elemento: 69, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor de Saúde Pública, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 06 de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:A508DE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO n. 02/2022 e do Processo Administrativo n. 90/2022, que entre si fazem **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e de outro lado a empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo, onde o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, proveniente do procedimento de dispensa de licitação, oriundo do Processo Administrativo n. 2298/2021, neste ato denominado; CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos, e cláusulas e condições abaixo; ainda pelas disposições da lei de licitações e contratos da administração pública – Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, elegeram o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Primeira do contrato primitivo (Do Objeto) e Cláusula Quarta (Do Valor), passando prover os valores abaixo, nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

Gasolina Comum: R$ 6,99

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Portelândia, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF:

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:C5345969

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO n. 02/2022 e do Processo Administrativo n. 90/2022, que entre si fazem **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e de outro lado a empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo, onde o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, proveniente do procedimento de dispensa de licitação, oriundo do Processo Administrativo n. 2298/2021, neste ato denominado; CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos, e cláusulas e condições abaixo; ainda pelas disposições da lei de licitações e contratos da administração pública – Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, elegeram o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Primeira do contrato primitivo (Do Objeto) e Cláusula Quarta (Do Valor), passando prover os valores abaixo, nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

Gasolina Comum: R$ 6,99

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Portelândia, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF:

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:F777B789

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC N° 003/ 2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

"Nomeia Comissão Específica para Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 175 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar Municipal nº 049 de 13 de março de 2018.

CONSIDERANDO, processo nº 827/2022, boleto referente a multa de trânsito do veículo, placa RBU7J 12, usuário Henrique e Borges Ltda, CNPJ 217.849.720-00194.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários (as): **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Escriturária, **FERNANDO SOARES DA SILVA,** Assistente Administrativo, **ALINE FERREIRA CORTÊS**, Advogada, para sob a presidência do primeiro a constituir a Comissão Disciplinar do Município de Quirinópolis-GO, para proceder o Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta irregularidade que acarretou em multa de trânsito pela infração de transitar em velocidade superior a máxima permitida em desfavor do(s) funcionário(s) público(s) **MÁRCIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Superintendente da Vigilância Sanitária, portador do CPF nº 864.743.591-53, matrícula institucional nº 12298, nos termos da Lei Municipal nº 049 de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Quirinópolis), que diz respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.

Art. 2º. Esta Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Administração Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2022.

VALMIR DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:CCB4D3EE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS DECRETO Nº 12.991, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

"Fixa valor da unidade de valor fiscal de Quirinópolis, para vigência no exercício de 2022 e contém outras providencias"

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no artigo 2º, da Lei nº 1.699, de 30 de dezembro de 1989, combinado com o Parágrafo Único do artigo 412 e 419, da Lei Complementar nº 005, de 28 de setembro de 2005 (Código Tributário Municipal), combinado com a Lei Complementar nº 027/2010,

CONSIDERANDO a importância e necessidade de determinar um planejamento fiscal para os contribuintes no exercício de 2022

CONSIDERANDO que a cobrança de IPTU, ITU, Taxas, Contribuições, Impostos e Multas dos Serviços fornecidos por esta prefeitura, constantes da Lei Complementar nº 005/2005 (Código Tributário Municipal) é calculada de acordo com o valor da Unidade de Valor Fiscal de Quirinópolis – UVFQ;

CONSIDERANDO que o índice para fixação do valor da UVFQ é fundamentado pelo IPCA, tendo como fonte a base de dados do IBGE;

CONSIDERANDO que a inflação de dezembro de 2021 teve um aumento atípico com índice do IPCA de 0,73%;

CONSIDERANDO que em 2021 o IPCA acumulou variação de 10,06% registrados em 2021 até dezembro, conforme demonstrado:

Período	Taxa
Dezembro de 2021	0,73%
Novembro de 2021	0,95%
Dezembro de 2020	1,35%
Acumulado no ano de 2021 (últimos 12 meses)	10,06%

D E C R E T A

Art. 1º - Fixa novo valor da **Unidade de Valor Fiscal de Quirinópolis – UVFQ**, para a cobrança de IPTU, ITU, Taxas, Contribuições, Impostos e Multas dos serviços fornecidos por esta Prefeitura, constantes da Lei Complementar nº 005/2005 – Código Tributário Municipal.
§ 1º - O índice para fixação do novo valor da **UVFQ** é de **10,06% - IPCA**, acumulados nos últimos 12 (doze) meses sobre o valor anterior que era de **R$ 123,71** (cento e vinte e três reais e setenta e um centavos).
§ 2º - Nos termos do parágrafo anterior, aplicando a variação, o valor de cada **UVFQ** para o **exercício de 2022** passa a ser de **R$ 136,15** (cento e trinta e seis reais e quinze centavos).

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de janeiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:BC568AD5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS DECRETO Nº 12.992, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

"Fixa o Calendário Fiscal dos Tributos Municipais, para vigência no exercício de 2022, estabelece prazos e contém outras providências"

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o disposto no artigo 2º, da Lei nº 1.699, de 30 de dezembro de 1989, combinado com o Parágrafo Único do artigo 412 e 419, da Lei Complementar nº 005, de 28 de setembro de 2005 (Código Tributário Municipal), combinado com a Lei Complementar nº 027/2010,

CONSIDERANDO o índice do IPCA que foi utilizado para reajustar a UVFQ, tendo como fonte a base de dados do IBGE,

CONSIDERANDO a importância e necessidade de determinar um planejamento fiscal para os contribuintes no exercício de 2022,

D E C R E T A

Art. 1º - Pelo Decreto nº 12.991, de 12 de janeiro de 2022, restou fixado novo valor da **Unidade de Valor Fiscal de Quirinópolis – UVFQ**, para a cobrança de IPTU, ITU, Taxas, Contribuições, Impostos e Multas dos serviços fornecidos por esta Prefeitura, constantes da Lei Complementar nº 005/2005 – Código Tributário Municipal.

§ 1º - O índice para fixação do novo valor da **UVFQ** será de **10,06% - IPCA**, acumulados nos últimos 12 (doze) meses, sobre o valor atual de cada unidade que é de **R$ 123,71** (cento e vinte e três reais e setenta e um centavos).

§ 2º - Nos termos do parágrafo anterior, o valor de cada **UVFQ**, para o **exercício de 2022**, será de **R$ 136,15** (cento e trinta e seis reais e quinze centavos).

Art. 2º - O presente Decreto faz referência ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Imposto Territorial – ITU, regidos pelos artigos 18 à 69, e às taxas de serviços e Contribuições (Limpeza Publica, Conservação de vias e Logradouros Públicos e Coleta de Lixo) regidas pelo artigo 257, todos da Lei Complementar 005/2005, referente aos fatos geradores ocorridos em 2021.

Art.3º - Os Tributos referidos no artigo anterior têm seus vencimentos fixados nas seguintes datas:

I- IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL - IPTU
a) Pagamento antecipado com **20% (vinte por cento) de desconto**, até **10/03/2022, em parcela única**;

b) Pagamento parcelado sem desconto:
1ª parcela - Vencimento 10/04/2022
2ª parcela - Vencimento 10/05/2022
3ª parcela - Vencimento 10/06/2022
4ª parcela - Vencimento 11/07/2022
5ª parcela - Vencimento 10/08/2022

II- O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$90,00 (noventa reais) e, neste caso, a quantidade de parcelas será reduzida para se adequar a esta exigência.

Art. 4º - As taxa de licença para funcionamento de estabelecimento e demais taxas, para exercício de 2022, nos termos do artigo 192, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 005/2005, tem seu vencimento fixado para o dia 31 de janeiro de 2022 **com 10% (dez por cento) de desconto para a empresa que pagar à vista até o dia 10 de fevereiro de 2022.**

I- VISTORIAS PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS, INDÚSTRIAS, COMÉRCIOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS:
a) LOCALIZAÇÃO e ABERTURA: Vencimento - no ato do requerimento
b) RENOVAÇÃO: 10/02/2022 - 10% desconto
c) COTA ÚNICA: 10/02/2022
II- VISTORIAS PARA LICENÇA DE EXPLORAÇÃO DE MEIOS DE PUBLICIDADE EM GERAL (outdoor, trio elétrico, veículos de propagandas e, inclusive, o espaço aéreo):
a) LOCALIZAÇÃO e ABERTURA: Vencimento - no ato do requerimento
b) RENOVAÇÃO: 10/02/2022
c) COTA ÚNICA: 10/02/2022
III- TAXAS ANUAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DATA DE VENCIMENTO:
a) ABERTURA: Vencimento – no ato do requerimento
b) RENOVAÇÃO: 10/02/2022

Art.5º - Fica corrigida a base de cálculo do IPTU, ITU, Taxas de serviços, contribuições e taxas de licença para localização e/ou funcionamento para exercício de 2022 em **10,06%** (IPCA acumulado no exercício – IBGE).

Art. 6º - Para o exercício financeiro de 2022, o Imposto Sobre Serviços Fixo (ISS Fixo) terá seus vencimentos no dia 05 de cada mês subsequente, conforme tabela abaixo:

I- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN FIXO

a) Profissionais liberais pessoas físicas, de nível superior e nível médio; atividades de médicos, odontólogos, advogados, contadores e outros profissionais que se enquadram no ISS fixo).

COMPETÊNCIA:

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
30/01	05/03	05/04	05/05	05/06	05/07
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUT	NOV	DEZ
05/08	05/09	05/10	05/11	05/12	05/01/2023

b) Empresas em geral recolhimento do movimento econômico – inclusive retenção na fonte - substituto tributário/serviços prestados e tomados
COMPETÊNCIA:

JANEIRO/2022	FEVEREIRO/2022	MARÇO/2022	ABRIL/2022	MAIO/2022	JUNHO/2022
15/02	15/03	15/04	15/05	15/06	15/07
JULHO/ 2022	AGOSTO/ 2022	SETEMBRO/ 2022	OUTUBRO/ 2022	NOVEMBRO/ 2022	DEZEMBRO/ 2022
15/08	15/09	15/10	15/11	15/12	15/01/2023

c) Espetáculos, shows e similares, serão recolhidos por estimativa antecipada conforme laudo do certificado do Bombeiro.

Art. 7º - O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$90,00 (noventa reais) e, neste caso, a quantidade de parcelas será reduzida para se adequar a esta exigência.

Art. 8º - Considerando que alguma data possa ocorrer em feriados, pontos facultativos ou finais de semana, neste caso considerar-se-ão vencidos na data do próximo dia útil, sem aplicação de multa e/ou juros.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de janeiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:FC30FC49

PROCURADORIA
MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Senhora **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Presidente da Comissão nomeada pela Portaria nº 079/2021da 30 de novembro de 2021, na forma da lei, etc...
Autos nº: 018/2021
Natureza: Processo Administrativo Disciplinar
Requerente: Município de Quirinópolis
Requerido (a): ANDRE LUIZ SILVA
Endereço: local incerto e não sabido.
EDITAL DE CITAÇÃO A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2021, instaurado pela Portaria nº 079/2021 de 30 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 195, parágrafo único, da Lei Complementar 049/2018, de 13 de março de 2018, **CITA**, pelo presente Edital, o funcionário público **ANDRE LUIZ SILVA,** Agente Comunitário de Saúde, portador do CPF nº 033.246.101-76, RG 5256389 SPTC/GO, matrícula funcional nº 5285, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, por se encontrar em local incerto e não sabido, **para comparecer na audiência designada que realizar-se-á no dia 07 de fevereiro de 2022 ás 10hr:30min, na sala 09 da Procuradoria Geral do Município, bem como, apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias nos autos acima citado, a partir da data da publicação do Edital**, na Prefeitura Municipal, situada na Praça dos Três Poderes nº 88, Centro, Quirinópolis-GO, sala da Procuradoria Geral Município, sala 09, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00, das 13:00 às 17:00. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (64) 3615-9100, endereço eletrônico: pgmquirinopolis@gmail.com. Eu_____ **(FERNANDO SOARES DA SILVA)** Secretário que o digitei e subscrevi,

Quirinópolis-GO, 19 de janeiro de 2022.

VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:0490C344

PROCURADORIA
MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Senhora **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Presidente da Comissão nomeada pela Portaria nº 080/2021da 30 de novembro de 2021, na forma da lei, etc...

Autos nº: 022/2021
Natureza: Processo Administrativo Disciplinar
Requerente: Município de Quirinópolis
Requerido (a): LILIANE MARQUES ALVES
Endereço: local incerto e não sabido.
EDITAL DE CITAÇÃO A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2021, instaurado pela Portaria nº 008/2021 de 30 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 195, parágrafo único, da Lei Complementar 049/2018, de 13 de março de 2018, **CITA**, pelo presente Edital, a funcionária pública **LILIANE MARQUES ALVES**, Agente Comunitária de Saúde, portadora do CPF nº 036.021.956-00, RG nº 3466764-SSP/GO, matrícula funcional nº 1844, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, por se encontrar em local incerto e não sabido, **para comparecer na audiência designada que realizar-se-á no dia 07 de fevereiro de 2022 ás 09hr:00min, na sala 09 da Procuradoria Geral do Município, bem como, apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias nos autos acima citado, a partir da data da publicação do Edital**, na Prefeitura Municipal, situada na Praça dos Três Poderes nº 88, Centro, Quirinópolis-GO, sala da Procuradoria Geral Município, sala 09, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00, das 13:00 às 17:00. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (64) 3615-9100, endereço eletrônico: pgmquirinopolis@gmail.com. Eu_____ **(FERNANDO SOARES DA SILVA)**, Secretário que o digitei e subscrevi,

Quirinópolis-GO, 19 de janeiro de 2022.

VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:0DBF5479

PROCURADORIA
MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Senhora **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Presidente da Comissão nomeada pela Portaria nº 079/2021da 30 de novembro de 2021, na forma da lei, etc...
Autos nº: 019/2021
Natureza: Processo Administrativo Disciplinar
Requerente: Município de Quirinópolis
Requerido (a): MARCIO LOURENÇO DOS SANTOS
Endereço: local incerto e não sabido.
EDITAL DE CITAÇÃO A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2021, instaurado pela Portaria nº 079/2021 de 30 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 195, parágrafo único, da Lei Complementar 049/2018, de 13 de março de 2018, **CITA**, pelo presente Edital, o funcionário público **MARCIO LOURENÇO DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerias, portador do CPF nº 643.796.711-00, RG 4433902 DGPC/GO, matrícula funcional nº 3482, lotado na Secretaria Municipal da Administração, por se encontrar em local incerto e não sabido, **para comparecer na audiência designada que realizar-se-á no dia 07 de fevereiro de 2022 ás 10hr:15min, na sala 09 da Procuradoria Geral do Município, bem como, apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias nos autos acima citado, a partir da data da publicação do Edital**, na Prefeitura Municipal, situada na Praça dos Três Poderes nº 88, Centro, Quirinópolis-GO, sala da Procuradoria Geral Município, sala 09, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00, das 13:00 às 17:00. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (64) 3615-9100, endereço eletrônico: pgmquirinopolis@gmail.com. Eu_____ **(FERNANDO SOARES DA SILVA)** Secretário que o digitei e subscrevi,

Quirinópolis-GO, 19 de janeiro de 2022.

VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:E97DBA17

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
8ª CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Quirinópolis, no uso de suas atribuições, torna público a presente **CONVOCAÇÃO** de candidato aprovado no cadastro reserva para o cargo de motorista referente ao Edital nº 002/2021, que teve como objeto a realização de processo seletivo simplificado para provimento temporário de vagas nos cargos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas de Quirinópolis – GO, do seguinte aprovado em 2º lugar do cadastro reserva:

Aguinaldo Natal dos Santos – Inscrição nº 52 – Nota 7,0
Faz saber ainda, ao candidato convocado, que nos termos do item 14.5.1, "*o candidato convocado terá **5 (cinco) dias úteis**, a partir de ato publicado no Diário Oficial do Município, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sito à Praça dos Três Poderes, n° 88, Centro, Quirinópolis – GO, CEP: 75860-000, para apresentar a documentação especificada no item 14.11 deste Edital".*

Quirinópolis, 14 de janeiro de 2022.

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:4BE397AA

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO PRESENCIAL 136/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO PRESENCIAL 136/2021

O **Fundo Municipal de Saúde – FMS** torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Presencial 136/2021, tendo por objeto a aquisição de 01 veículo automotores 0 km, (Plano de Trabalho n° 202100010009144) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas e no Termo de Referência, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com o vencedor: **PINHEIROS VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.692.763/0001-03, com sede estabelecida na cidade de Goiânia-GO, Contrato: nº 072/2022 no valor de R$ 61.400,00 (sessenta e um mil e quatrocentos reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 10 de janeiro de 2022.

WANSESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:F229D00F

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por meio da Presidente da CPL e Membros, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **21 de Fevereiro de 2022, às 09h00m,** no Auditório da Prefeitura Municipal, visando a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o Regime de Empreitada Global para pavimentação asfáltica em CBUQ (espessura 4 cm), drenagem e implantação de sinalização horizontal e vertical em ruas do Parque Empresarial numa área de 45.462,14 m², no Município de Quirinópolis-GO, conforme especificações do Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Estimativa Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos anexos ao processo,** Concorrência Pública nº 001/2022. Os interessados poderão obter o Edital e seus anexo no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis - GO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:D9B98301

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis - FMS, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **03 de fevereiro de 2022, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando **Aquisição de Rouparia Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Antônio Martins da Costa, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo do Edital** do Pregão Eletrônico nº 010/2022. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:8BC7D54C

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **04 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, **Pregão Presencial visando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Postes e Telas para Alambrado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis-GO,** conforme descrito no Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 012/2022**. Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis – GO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:A7EF2B93

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO DE EXONERAÇÃO 905/2021

DECRETO N° 905/2021 Quirinópolis, 17 de Dezembro de 2021

"Exonera Servidor (a)"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a Pedido o(a) Sr.(a) **NATHALIA MEDEIROS SILVA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de Dezembro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 de Dezembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CCF20E34

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO DE EXONERAÇÃO 906/2021

DECRETO N° 906/2021 Quirinópolis, 17 de Dezembro de 2021

"Exonera Servidor (a)"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a Pedido o(a) Sr.(a) **HAROLDO RIBEIRO MONTES,** ocupante do cargo de **ENGENHEIRO AGRONOMO,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de Dezembro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 de Dezembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:76DB54A5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO DE EXONERAÇÃO 907/2021

DECRETO SRH N° 907/2021 Quirinópolis, 22 de Dezembro de 2021

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **JOEDES JUSTINO BATISTA**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE III,** da Prefeitura de Quirinópolis, a partir desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 de Dezembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B80B4880

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 032/2022

DECRETO SRH N° 032/2022 Quirinópolis, 18 de Janeiro de 2022

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **GÉSSICA DE OLIVEIRA COUTO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** da Prefeitura de Quirinópolis, a partir desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FD9130A2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 031/2022

DECRETO N° 031/2022 Quirinópolis, 10 de Janeiro de 2022

"Exonera Servidor (a)"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a Pedido o(a) Sr.(a) **IRON JOSÉ PEREIRA,** ocupante do cargo de **PADEIRO,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Janeiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 de Janeiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9E940C77

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE INCENTIVO FUNCIONAL 023/2022

PORTARIA SRH Nº 023/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder a servidora **CARLLA ESMERINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **MONITOR**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **15%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** em conformidade com a letra "c" do artigo 117 da Lei nº 1.717/90, de 05/04/1990 e "Lei Orgânica de Quirinópolis" e no Decreto nº 12.586/18.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F9FFC4F2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO PROGRESSÃO VERTICAL

DECRETO SRH N° 033/2022Quirinópolis, 18 de Janeiro de 2022.

"Promove Servidor (a)"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferias e de acordo com o disposto nos incisos e parágrafos do artigo 10 e artigo 11 da Lei nº. 3.108, de 11 de junho de 2014, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica promovido o (a) servidor (a) **LUCIANA FRANCISCA ATAIA,** ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTERIO CLASSE III**, da Secretaria Municipal da Educação (FUNDEB), para o cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da mesma secretaria.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Janerio de 2022,** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:351E7210

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA-GO, AFETADAS POR DESASTRE TIPO INUNDAÇÕES CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA MDR Nº 36/2020.

DECRETO Nº 003/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Declara Situação de Emergência no Município de Sanclerlândia-Go, afetadas por desastre tipo inundações conforme a Instrução Normativa MDR nº 36/2020.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes.
CONSIDERANDO I*NSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 36, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020, "****Estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos municípios, estados e pelo Distrito Federal"***
CONSIDERANDO ainda:
I – Que houve grande quantidade de chuvas inesperadas para o município de Sanclerlândia, em especial na zona rural, principalmente nas regiões denominadas: PRINCESA, MATA DE SÃO MANOEL e LAMA PRETA, evento este acontecido nos dias 09, 10 e 11 de janeiro de 2022, em especial no período matutino do dia 10 de janeiro;
II- Que em decorrência do referido evento ocorreram diversos transtornos e danificando assim acesso às regiões, acima citadas, em especial no que se refere a locomoção da população local e os demais que utiliza-se da mesma para transporte da produção agropecuária (leite, grãos, animais de corte entre outros); prejudicando o meio ambiente com erosões, degradação de matas ciliares, impedindo o tráfego de qualquer tipo de veículo até mesmo de pequeno porte, e que são necessárias o deslocamento de todo meio de transporte, inclusive de acesso a saúde e a educação, além do principal que é a locomoção com direito de ir e vir da sociedade;
III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Instrução Normativa MDR nº 36 de 04 de dezembro de 2020.Estabelecer procedimentos e critérios para o reconhecimento local e situação de emergência pública pelo município.Parágrafo único. Para os efeitos deste instrumento considera-se:
b) Proteção e defesa civil: conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos sobre a população e a promover o retorno à normalidade social, econômica ou ambiental;
c) Ações de prevenção: medidas e atividades prioritárias destinadas a evitar a instalação de riscos de desastres.
d) Ações de mitigação: medidas e atividades imediatamente adotadas para reduzir ou evitar as consequências do risco de desastre;
e) Ações de preparação: medidas desenvolvidas para otimizar as ações de resposta e minimizar os danos e as perdas decorrentes do desastre;
f) Ações de resposta: medidas emergenciais, realizadas durante ou após o desastre, que visam ao socorro e à assistência da população atingida e ao retorno dos serviços essenciais;
g) Ações de recuperação: medidas desenvolvidas após o desastre para retornar à situação de normalidade, que abrangem a reconstrução de infraestrutura danificada ou destruída, e a reabilitação do meio ambiente e da economia, visando ao bem-estar social;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município de Sanclerlândia nos termos dos documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como**,** Situação de Emergência.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Sr. JHONY FURTADO CAETANO, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de materiais necessários para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação dos órgãos ligados ao município.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Art. 5º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.
Art. 6º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta)] dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:672ABBA9

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 001 2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 04 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, em sua sede na Praça Três Poderes n.º 07 Centro – Sanclerlândia G0, licitação, modalidade Pregão Presencial, objetivando o registro de preço para o fornecimento de Combustíveis , com a finalidade de atender a demanda vinda do Município de Sanclerlândia e dos órgãos ao Município, tipo MENOR PREÇO obtido através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.sanclerlandia.go.gov.br.

Sanclerlândia, 19 de janeiro de 2022.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:E34C9DCC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL COVID19 - 2022000707

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se vibialize o devido processo licitatório, e sobretudo o art. 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsáveis pelo surto de 2019;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML EMERGENCIALMENTE.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		53822 - SOL. GLICOFISIOLOGICA 500ML			384.0000	FRASCO	R$ 4,2380	R$ 1.627,39
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.627,39
TOTAL GERAL:								R$ 1.627,39

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 05/01/2022

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:20BAF0AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022002586

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, AQUISIÇÃO DE 2.000 (DOIS MIL) TESTES DE HEMOGLOBINA GLICADA (HBA 1C) PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE MINEIROS-GO..
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa LABORTRÔNICA SERV.E ASSIST.TECNICA HOSPITALAR E LABORATORIAL, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.811.412/0001-41 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		69727 - KIT HBA 1C (TESTE DE HEMOGLOBINA GLICADA) 25 TESTES			80.0000	UNIDADE	R$ 299,0000	R$ 23.920,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 23.920,00
TOTAL GERAL:								R$ 23.920,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 18/01/2022

_____
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0843D4CD



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 – PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS E CADASTRO DE RESERVA DE BANCAS/BOXES DO MERCADO MUNICÍPAL DONA PETRONILÍA PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCO E TURISMO - QUIRINÓPOLIS-GO.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

MÁRCIO DE PAULA CARVALHO
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 – PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS E CADASTRO DE RESERVA DE BANCAS/BOXES DO MERCADO MUNICÍPAL DONA PETRONILÍA PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCO E TURISMO - QUIRINÓPOLIS-GO.

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.056.737/0001-51 com sede administrativa à Praça dos Três dos Poderes, número 88, setor central, através do Chefe do Executivo Municipal **Anderson de Paula Silva** e no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas na Lei nº 1.717/1990 (Lei Orgânica do Município), Lei Municipal nº 3.360/2020 e Decreto nº12.843, de 19 de outubro de 2020, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à abertura de inscrições e seleção dos candidatos ao preenchimento de espaço público através do instituto permissão de uso das bancas/boxes do Mercado Municipal Dona Petronília, nos termos que se seguem:

1. **DAS PRELIMINARES**

1.1 O presente processo seletivo se dá em razão da disponibilização, através de permissão de uso, dos espaços públicos destinados a instalação de empreendimentos no ramo de exploração comercial de "boxes" **(não utilizados / não cumprido os requisitos da permissão)**. Serão selecionados permissionários que exercerão o comércio varejista, artesanato, hortifrúti, gêneros alimentícios, produtos agrícolas e demais atividades locais. Os espaços públicos ofertados estão localizados na Avenida Leocádio de Souza Reis, Quadra 40, Lote 01, Onício Resende.
1.2 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade na sua outorga de permissão, ocorrendo apenas expectativa. Fica reservado à Administração Pública de Quirinópolis-GO o direito de emitir termo de permissão de uso em número que atenda ao interesse e às necessidades da mesma, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade.

2. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e consistirão da análise e pontuação do Plano de Negócio, certificados de capacitação e da tradição no mercado por parte do candidato, de caráter eliminatório e classificatório.

2.2 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado por intermédio da Comissão de Seleção, composta por equipe multidisciplinar nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 12.843/2020 e Portaria nº GAB/SEC Nº 014, de 26 de abril de 2021.

2.3 Ao candidato caberá o ônus por todo e qualquer custo inerente a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, não sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO ou da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o ressarcimento de quaisquer despesas, em especial as havidas com postagem, transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e outras do gênero.

2.4 Em nenhuma hipótese efetuar-se-á emissão de termo fora da categoria para a qual o candidato optou por concorrer.

2.5 Os candidatos selecionados para cadastro reserva, ficarão na lista de espera pelo prazo máximo de 1 ano (12 meses), a partir da data de publicação deste edital, após essa data, deverá ser realizado um novo processo seletivo simplificado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente na forma presencial na Secretaria Municipal de Indústria Comercio e Turismo – situada na Praça dos Três dos Poderes, número 88, setor central, Quirinópolis-GO no TUDOAQUI.

3.2 Poderão se inscrever pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas ou sediadas nesta municipalidade, ou ainda que comprovem o desenvolvimento de trabalho continuado no Município, mediante a entrega dos seguintes documentos:

3.2.1 Pessoa Física e Pessoa Jurídica:

a) Ficha Cadastral Preenchida e assinada; (anexo 1)
b) Uma fotografia no tamanho 3x4 cm;
c) Cópia do comprovante de residência atualizado;
d) Cópia dos documentos pessoais, a saber: RG, CPF
e) Cartão CNPJ (no caso de Pessoa Jurídica);
f) Projeto da atividade a ser desenvolvido (anexo 2);
g) Documentos destinados a comprovação da experiência no ramo para o qual pretende concorrer;
h) Certificados de cursos que comprovem a capacitação em sua área de atuação.

3.2.2 Às pessoas físicas aprovadas no presente processo seletivo recai, ainda, a obrigação de, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contatos do resultado final do processo, proceder a sua transformação em Pessoa Jurídica, ao menos como Micro Empresário Individual (MEI), sob pena de extinção de sua permissão de uso e, nessa situação não caberá qualquer indenização ao permissionário de qualquer natureza.

3.3 É vedada a multiplicidade de inscrição por meio da alternância de proponentes entre os respectivos integrantes de um mesmo grupo familiar.

3.4 Constatada a incidência do dispositivo anterior, a Secretaria Municipal de Indústria Comercio e Turismo juntamente com a Comissão do PSS anulará sumariamente as inscrições posteriores. Contudo, a primeira inscrição apresentada será preservada e tramitará de acordo com o disposto neste Edital.

3.5 O candidato poderá escolher apenas uma atividade-boxe e, na hipótese de duplicidade de inscrições será considerada aquela que tiver sido realizada primeiro.

3.6 Fica a cardo da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado avaliar e deferir ou não a melhor proposta de acordo com intuito do projeto de criação do Mercado Municipal Dona Petronília.

3.7 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de ser excluído do processo seletivo aquele que não apresentar a documentação de forma completa ou viciada.

4. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS

4.1 A seleção das propostas se dará em duas etapas:

a) Habilitação das propostas
b) Avaliação e seleção

4.1.1 - **Habilitação das propostas**: triagem de caráter eliminatório coordenado pelos membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que tem por objetivo verificar se o candidato cumpre as exigências previstas para inscrição neste Edital.

4.1.2 **Avaliação e seleção**: consiste na apreciação das propostas apresentadas cujo processo de seleção e avaliação será realizada pela Comissão de Seleção, composta pelos membros nomeados consoante Decreto municipal nº 12843/2020 e Portaria nº GAB/SEC Nº 014, de 26 de abril de 2021.

4.2 Será considerado apto o candidato que atingir nota mínima de 10 pontos.

4.4 Para a etapa de Avaliação e Seleção a Comissão pautar-se-á nos seguintes critérios de pontuação:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Tradição: 1 (um) ponto para cada 12 (doze) meses de efetivo exercício no comércio local (feiras, mercados e comercial em geral) comprovado a partir de declaração de entidades de classe ou demais documentos capazes.	Máximo de 30

Plano de Negócio: Projeto com plano de negócio que será avaliado com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.	Máximo de 10
Capacitação: 1 (um) ponto para cada certificado de capacitação de cursos na área para a qual pretende concorrer.	Máximo de 10

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 Este PSS compreenderá as seguintes fases:

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital	20/01/2022 a 24/01/2022
Período de inscrições e recebimento da documentação	25/01/2022 a 26/01/2022
Avaliação das propostas	27/01/2022 a 31/01/2022
Divulgação do Resultado	01/02/2022

5.2 A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para menor) de pontos.

5.3 Para o critério de desempate, observar-se-á a maior pontuação nos critérios tradição, plano de negócio e capacitação, nesta ordem. Permanecendo o empate, será selecionado aquele que possuir maior idade, no caso das pessoas físicas, ou constituídas a maior tempo, no caso das pessoas jurídicas.

6. **DO PRAZO DE VALIDADE DA PERMISSÃO DE USO:**

6.1 A presente permissão de uso será feita a título precário, pelo período de 5 (cinco) anos, podendo ser revogada a qualquer tempo no interesse e oportunidade da Administração Pública através da Secretaria Municipal Industria Comercio e Turismo.
6.2 É VEDADA a prorrogação automática da Permissão de Uso, sendo necessário a formulação de pedido formal (por escrito), no período de 6 (seis) meses anteriores ao prazo final da Permissão, destinado a Secretaria Municipal Industria Comercio e Turismo.

6.3 Havendo interesse do Permissionário em desocupar o imóvel antes do término do prazo do Termo, fica obrigado a comunicar formalmente (por escrito) sua intenção, tendo um prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação, para efetiva desocupação e entrega do imóvel.

6.4 A Permissão de Uso poderá ser revogada mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta), desde que se justifique por motivos de conveniência e oportunidade do PERMITENTE. Nestes casos, não caberá qualquer indenização ao PERMISSIONÁRIO.

6.5 O cadastro de Reserva que trata esse edital terá validade pelo período de 12 (doze meses), a contar da homologação do resultado.

7. **DAS TAXAS E DESPESAS MENSAIS**

7.1 A permissão de uso de que trata o presente edital se dará de forma não onerosa, o que não afasta as obrigações quanto às despesas condominiais que serão rateadas entre os permissionários, dentre elas:

a) Água;
b) Energia Elétrica;
c) Material de limpeza;
d) Gás;
e) Serviços de higiene, vigilância e qualquer outro necessário à manutenção do Mercado Municipal; e
f) Demais despesas inerentes à utilização dos boxes.

8. **DAS OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES:**

8.1 As regras de conduta serão elaboradas ao seu tempo por Conselho formado pelos próprios permissionários, devendo-se observar, ao menos, o que se segue:

a) É expressamente proibida a locação, cessão, empréstimo ou transferência a terceiros do boxe, sob pena de cassação do Termo e retomada imediata do boxe;
b) Fica expressamente proibida a mudança de atividade prevista no Termo de Permissão, bem como qualquer modificação de ordem estrutural do boxe, sob pena de cassação do Termo de Permissão;
c) Fica terminantemente proibido o uso do boxe como moradia, ainda que temporária ou provisória, sob pena de imediata cassação do Termo de Permissão de uso;
d) É de responsabilidade de o Permissionário reparar quaisquer danos ocasionados no prédio ou instalações, mesmo os provenientes do uso regular do boxe;

e) Os boxes deverão respeitar a padronização de fachada estabelecida para o Mercado Municipal, a fim de que a harmonização do estabelecimento não seja prejudicada;
f) Fica a cargo dos permissionários a adequação interna do boxe de acordo com a atividade a ser exercida, isenta a Administração Pública da obrigação de indenizar quaisquer benfeitorias por eles realizadas.
g) Além de constituir infração de natureza grave, a violação de quaisquer dos deveres preconizados neste artigo, é motivo que autoriza a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a impor contra o infrator a suspensão da permissão de uso por período de tempo igual ao que for necessário para saneamento do ato infracional, atendido o mínimo de três dias, sem prejuízo da aplicação das penas pecuniárias;
h) Fica assegurada ao órgão de vigilância sanitária a realização de inspeções regulares e, constatada qualquer irregularidade, impõe-se ao permissionário a obrigação de saneá-la sob pena de ter a sua permissão revogada;

9. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1 A permissão de uso dos boxes se formalizará através de termo firmado entre os permissionários e a Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO.

9.2 Quando da assinatura do termo de permissão, caberá ao permissionário a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de ser eliminado do certame:

a) Certidão negativa criminal;
b) Certidões negativas Municipal, Estadual e Federal;

9.3 O mencionado termo poderá ser revogado mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que se justifique por motivos de conveniência e oportunidade da Administração Pública. Nestes casos, não caberá qualquer indenização ao permissionário de qualquer natureza.

10. **DA HOMOLOGAÇÃO:**

10.1 Findo o processo de seleção, a Comissão do processo seletivo proporá ao Presidente que encaminhe ao Prefeito a homologação do resultado e recomendará a celebração do termo de permissão de uso de espaço público entre o Município e os classificados nas vagas ofertadas neste edital, observados os critérios anteriormente estabelecidos.

11. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1 Ao MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, reserva-se o direito de cancelar, anular, reduzir, revogar ou transferir o presente processo de seleção no todo ou em parte, a qualquer tempo, antes da assinatura do termo, sem que caiba ao classificado indenização ou compensação de qualquer espécie.

11.2 Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

11.3 O descumprimento de qualquer item do edital e o não comparecimento do candidato classificado nos prazos estabelecidos no subitem 5.1 implica na eliminação do mesmo do Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado como desistente, e em seguida será convocado outro candidato classificado.

11.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.

11.5 O Processo Seletivo Simplificado, do Município de Quirinópolis-GO, será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº GAB/SEC Nº 014, de 26 de abril de 2021.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo em conjunto com a Secretaria Municipal Industria Comercio e Turismo.

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Quirinópolis, 19 de janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***MÁRCIO DE PAULA CARVALHO***
Prefeito de Quirinópolis	Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

(ANEXO – I)
Ficha Cadastral Pessoa Física

DADOS PESSOAIS				
NOME COMPLETO				
CPF	**IDENTIDADE N.º**	**Estado EXPEDIDOR**	**DATA DE EXPEDIÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO (DD/MM/AAAA)**

ESCOLARIDADE											
	1º grau incompleto		1º grau completo		2º grau incompleto		2º grau completo		Superior incompleto		Superior completo		Pós-graduado
PROFISSÃO/ATIVIDADE				**DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE (DD/MM/AAAA)**							
ESTADO CIVIL											
	Solteiro(a)		Casado(a		Separado(a)		Divorciado(a)		Viúvo(a)		União estável		Desquitado(a)
NOME DO CÔNJUGE											
CPF											
ENDEREÇO											
RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº)								**BAIRRO**			
CEP	**MUNICÍPIO**									**ESTADO**	
RESIDE DESDE (MÊS/ANO)											
E-MAIL PESSOAL											
EMAIL											
EMPRESAS EM QUE TEM PARTICIPAÇÃO											
RAZÃO SOCIAL	**CAPITAL**			**%**		**CNPJ**	**MUNICÍPIO/ESTADO**				**TELEFONE**

REFERÊNCIAS PESSOAIS		
NOME PESSOA	**TIPO (PAI, MÃE, FILHO, SOGRO, AMIGO ETC)**	**TELEFONE (XX) XXXX-XXXX**

_____

Assinatura

(ANEXO - II)

REFERENCIAL PARA O PLANO DE NEGÓCIOS			
NOME:			
CATEGORIA:			
Tempo de experiência na área? Já possui empresa estabelecida?	Sim ( ) Quanto tempo? _____	Não ( )	
Número de empregos que a sua atividade gerará?	( ) Apenas o empreendedor	( ) 1 a 3 empregos	( ) 3 ou mais empregos
Já possui mobiliário adequado?	( ) Sim. Quais?	( ) Não. Irei adquirir os seguintes:	
Faça um breve resumo das atividades a serem desenvolvidas:			
Aponte os principais motivos pelos quais o seu empreendimento merece ser uma das propostas escolhidas para estar no Mercado Municipal Dona Petronilia:			
Aponte os principais diferenciais do seu empreendimento em relação aos demais candidatos e que melhor atenderão ao interesse dos cidadãos deste município:			
Aponte os principais produtos e maras que serão comercializados:			

_____

Assinatura

(ANEXO - III)

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Através do presente **TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, em que figuram, de um lado, o MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.737/0001-51, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 88, setor central, devidamente representada pelo Prefeito Municipal **ANDERSON DE PAULA SILVA**, este a seguir denominado PERMITENTE, e de outro lado, XXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXX, nº XXXXX, XXXX, Quirinópolis-GO, neste ato representada(o) por seu representante legal, Sr.(a) XXXX XXXX XXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXX, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, em vista o constante e decidido no Processo Seletivo Simplificado n° 002/2022, resolvem celebrar a presente **PERMISSÃO DE USO**, que se regerá pela Lei Orgânica do Município (Lei nº 1.717/1990), Lei Municipal nº 3.360/2020 e DECRETO Nº12.843, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a **OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO** para ocupação e exploração de unidade comercial tipo boxe (**box nº XXX**), para utilização na categoria de **XXX**, no Mercado Municipal Dona Petronília, situado na via Leocádio de Souza Reis, Quadra 40, Lote 01, Onício Resende, nos termos e condições estabelecidos no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 - PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS DE BANCAS/BOXES DO MERCADO MUNICÍPAL DONA PETRONILÍA PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCO E TURISMO - QUIRINÓPOLIS-GO.

CLÁUSULA SEGUNDA
REGIME DE EXECUÇÃO

O PERMITENTE, através do presente, cede para uso do PERMISSIONÁRIO, a título precário, intransferível e gratuito, a unidade especificada na Cláusula Primeira, devendo obedecer as diretrizes previamente designadas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e na Lei Orgânica Municipal nº 1.717/1990.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO

O Prazo da PERMISSÃO DE USO é de 5 (cinco) anos, contados da data de assinatura do presente termo.
PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja interesse por parte do PERMITENTE, o mencionado prazo poderá ser prorrogado, devendo o PERMISSIONÁRIO realizar requerimento por escrito no período de 6 (seis) meses anteriores ao término do mencionado prazo.

CLÁUSULA QUARTA
DO RATEIO DAS DESPESAS MENSAIS DO CONDOMINIO

Em que pese a presente permissão de uso ser feita de forma não onerosa, caberá ao PERMISSIONÁRIO o pagamento mensal de parcela proporcional das despesas do Mercado Municipal, dentre elas cita-se as despesas com água, energia, limpeza e demais despesas condominiais.

CLÁUSULA QUINTA
EXTINÇÃO DA PERMISSÃO DE USO

A PERMISSÃO DE USO extinguir-se-á, perdendo o PERMISSIONÁRIO o direito de explorar e ocupar o espaço comercial e sem direitos a qualquer indenização de qualquer natureza, nas seguintes hipóteses:
I - Quando locar, ceder, emprestar ou transferir a terceiros o box;
II – Quando houver mudança de atividade prevista neste Termo de Permissão de Uso, bem como quando realizar qualquer modificação de ordem estrutural do boxe sem a anuência do PERMITENTE;
III - Utilização do boxe como moradia, ainda que temporária ou provisória;
IV – Quando não providenciar sua transformação em PJ, ao menos como Micro Empresário Individual (MEI).
IV – Quando o PERMISSIONÁRIO não iniciar as atividades comerciais no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES

Além das causas de extinção da permissão de uso, fica o PERMISSIONÁRIO OBRIGADO, ainda a:
I - Reparar quaisquer danos ocasionados no prédio ou instalações, mesmo os provenientes do uso regular do boxe;
II - Respeitar a padronização de fachada dos boxes estabelecida para o Mercado Municipal, a fim de que a harmonização do estabelecimento não seja prejudicada;
III – Realizar a adequação interna do boxe de acordo com a atividade a ser exercida, isento o PERMITENTE da obrigação de indenizar quaisquer benfeitorias por ele realizada.
§1º A violação de quaisquer das obrigações preconizadas neste artigo, é motivo que autoriza o PERMITENTE impor contra o infrator a suspensão da permissão de uso por período de tempo igual ao que for necessário para saneamento do ato infracional, atendido o mínimo de três dias;
§2º Fica assegurada ao órgão de vigilância sanitária a realização de inspeções regulares e, constatada qualquer irregularidade, impõe-se ao PERMISSIONÁRIO a obrigação de saneá-la sob pena de ter a sua permissão revogada.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O PERMISSIONÁRIO declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo PERMITENTE.
§ 1º - A existência e atuação da fiscalização do PERMITENTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do PERMISSIONÁRIO, no que concerne à PERMISSÃO DE USO.
§ 2º - O PERMITENTE, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará a PERMISSÃO DE USO.
§ 3º – O PERMISSIONÁRIO deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado.
§ 4º – O Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e os seus anexos fazem parte integrante deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO.
§ 5º - O PERMISSIONÁRIO será responsável pelos danos causados diretamente ao PERMITENTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da PERMISSÃO DE USO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a existência de fiscalização e acompanhamento pelo PERMITENTE;
§ 6° - O PERMISSIONÁRIO deverá seguir o Estatuto do Mercado Municipal Dona Petronília, a ser elaborado pelos próprios PERMISSIONÁRIOS, bem como outras normas que venham a ser expedidas pelo PERMITENTE.
§ 7º - As obras necessárias e quaisquer benfeitorias realizadas pelo PERMISSIONÁRIO serão incorporadas ao imóvel, sem direito a indenização ou ressarcimento e deverão ser realizadas somente mediante prévia autorização e aprovação do PERMITENTE.
§ 8º - É de responsabilidade do PERMISSIONÁRIO a aquisição, montagem e conservação de toda a infraestrutura necessária para execução de sua atividade.
§ 9º - O presente termo poderá ser revogado mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta), desde que se justifique por motivos de conveniência e oportunidade do PERMITENTE. Nestes casos, não caberá qualquer indenização ao PERMISSIONÁRIO.

E, por estarem justos e concordados, firmam o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Quirinópolis-GO, 19 de janeiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA PERMISSIONÁRIO
Prefeito Municipal

MÁRCIO DE PAULA CARVALHO
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

2)_____
CPF:

(ANEXO – IV)

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado (a) à _____, declaro que possuo experiência profissional no ramo de atuação da seguinte categoria: _____, pelo período de _____ anos.
Para todos os fins (legais e administrativos) assumo como de minha inteira responsabilidade as informações acima informadas, sob pena de exclusão do Processo Seletivo e de responsabilização cível e criminal.

Quirinópolis-GO, _____ de janeiro de 2022

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO – V
DOCUMENTOS

· Carteira de Identidade (RG);
· CPF;

· Comprovante de Endereço;
· 1 (uma) Foto ¾;
· Plano de negócio devidamente preenchido (referência anexo I);
· Documentos que comprovem **Experiência** e **Certificados de Qualificação**;

ANEXO – VI
FICHA DE AVALIAÇÃO

CANDIDATO: _____
CATEGORIA: _____

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

I – Proposta Habilitada: ( ) Sim:
( ) Não: _____
II – Avaliação e Seleção:
a) Tradição (1 ponto para cada ano) 0 a 30 pontos: _____
Experiência comprovada via: Auto declaração: ( ) anos;
Documentação: ( ) anos
b) Plano de Negócio, 0 a 10 pontos: _____
c) Capacitação, 0 a 10 pontos: _____

PONTUAÇÃO OBTIDA
TRADIÇÃO

PLANO DE NEGÓCIO

CAPACITAÇÃO

TOTAL

_____
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

_____
MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
ANEXO – VII

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____
Categoria para a qual pretende concorrer (nos termos do edital):_____
Endereço: _____
Telefone: ( ) _____
E-mail: _____

_____
Assinatura

ANEXO – VII
DAS VAGAS

DAS VAGAS	BOX	RESERVA
BOX - 01	1	3
BOX - 02	-	3
BOX - 03	1	3
BOX - 04	-	3
BOX - 05	-	3
BOX - 06	-	3
BOX - 07	-	3
BOX - 08	-	3
BOX - 09	-	3
BOX - 10	-	3
BOX - 11	-	3
BOX - 12	-	3
BOX - 13	1	3
BOX - 14	-	3
BOX - 15	-	3
BOX - 16	-	3
BOX - 17	-	3
BOX - 18	1	3
BOX - 19	-	3
BOX - 20	-	3
BOX - 21	-	3
BOX - 22	1	3
BOX - 23	-	3
BOX - 24	-	3

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:A1D45BBB

